



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.458, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a semana da família na escola, no âmbito do município de Bonito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Bonito a instituir a “**Semana da Família na Escola**“, que deve ocorrer, anualmente, na última semana do mês de abril, data comemorativa ao Dia Nacional da Família na Escola.

Art. 2º. Os eventos comemorativos da “**Semana da Família na Escola**” devem constituir-se de atividades educativas, culturais, artísticas, palestras e debates, com o objetivo de aproximar as famílias das escolas.

Art. 3º. O evento deve ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, podendo ser realizado convênios com entidades voltadas para o ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 05/09/2017
Horário: 10:50
Kátia

Adesilvio de Carvalho Siqueira	Javonete Alves Moreira
Ana Lize Oliveira da Silva	João Antonio Leal
André de Almeida	Joel Palhano Oliveira
Armerinda Barbosa Cabral	Jose Roney Lopes
Carlos de Souza Nascimento	Josiele Chink Moreira Lima
Cassilda Moreira dos Santos	Leila de Souza Gomes
Cecília Luge	Madalena de Freitas Lima Cardena
Claudia da Costa Oliveira	Marlene Ignácio Alves
Daniel Silvério	Miriam Lucia Queiroz
Edio Gomes Jardim	Moacir Padilha
Ednalva Gomes	Ramona Valejo
Edoíl Furtado	Roberto Carlos Sobrinho dos Santos
Elenis Zangilarami de Moura	Roni Davalos Baes
Elizabeth Moraes Guedes Alves	Rosângelo dos Santos
Hamilton Vargas Leite	Roseli Ramires de Oliveira
Helio Cavalheiro de Almeida	Sirley Goulart Sanches
Heron Inácio Oennig	Sonizete Maria de Oliveira
Iedes Justina da Rocha Silva	Timotea Aparecida Borges de Assis

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
feito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:FE583415

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1458 DE, 24 DE AGOSTO DE 2017

“Institui a semana da família na escola, no âmbito do Município de Bonito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Bonito a instituir a “**Semana da Família na Escola**”, que deve ocorrer, anualmente, na última semana do mês de abril, data comemorativa ao Dia Nacional da Família na Escola.

Art. 2º. Os eventos comemorativos da “**Semana da Família na Escola**” devem constituir-se de atividades educativas, culturais, artísticas, palestras e debates, com o objetivo de aproximar as famílias das escolas.

Art. 3º. O evento deve ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, podendo ser realizado convênios com entidades voltadas para o ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:09368A65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4556/17

De 31 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 24/08/2017 a 24/08/2019.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

I – Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Silvia Regina Honorato da Silva Raimundo – Titular
Patrícia Aparecida Lopes – Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional

Luzinete Cosmo de Noronha – Titular
Nair dos Santos Souza – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

Gredison Moura dos Santos – Titular
Vera Lucia Gonçalves – Suplente

II – Representantes Não Governamentais

Representantes dos usuários socioassistenciais:

Alex Sandro de Oliveira Caetano – Titular
Fabiana da Silva Santos Magalhães – Suplente

Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais:

Neuzeli Barbosa da Rocha Cunha – Titular
Cristiane Costa Soares – Suplente
(Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE)

Trabalhadores da área de assistência social:

Selma de Souza Alquaz – Titular
Darsiza da Silva dos Santos – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:13C7E079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4557/17

De 31 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade, e dá outras providências”.